

Regulamento Específico **Badminton**

JEAC/2024



Sumário Interativo

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO - p.3

CAPÍTULO II – DAS FORMAS DE DISPUTA-p.4

CAPÍTULO III – DA PONTUAÇÃO-p.4

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE-p.4

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO-p.5

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES-p.5

CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA-p.5

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-p.6

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de badminton será realizada de acordo com as regras oficiais da *Badminton World Federation* (BWF), adotadas pela Confederação Brasileira de Badminton, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º- Poderão participar dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2024 as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence e esteja na faixa etária, de **2010, 2011 e 2012 (12 à 14 anos) e 2007, 2008 e 2009 (15 à 17 anos)**.

Art. 3º. Para a fase Municipal cada Escola poderá inscrever até 2 (dois) atletas de cada gênero e 2 (dois) técnicos e para a Fase Estadual deverá seguir o que esta disposto no **Art. 22** do Regulamento Geral Estadual.

Art. 4º. Os atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir na **Fase Municipal** (modalidades):

- Simples masculina (SM) – 2 vagas;
- Simples feminina (SF) – 2 vagas;

Art. 5º. Os atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir na **Fase Estadual** (modalidades):

- Simples masculina (SM) – 2 vagas;
- Simples feminina (SF) – 2 vagas;

Art. 6º. O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua documentação à equipe de arbitragem e estar acompanhado por seu técnico (também portando seu Cref atualizado), salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando atleta em outra quadra em jogo da mesma equipe.

Art. 7º. Nos torneios serão utilizadas **Petecas de material sintético de nylon** aprovada pela CBBd.

CAPÍTULO II – DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 8º. Os jogos serão disputados em melhor de 3 games de 21 pontos cada.

Art. 9º – A forma de disputa será de acordo com o Artigo 26 do Regulamento Geral.

CAPÍTULO III – DA PONTUAÇÃO

Art. 10 – A pontuação para a classificação será a seguinte:

- vitória (2x0) – 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor;
- vitória (2x1) – 2 (dois) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- vitória por Wx0 – 3 (três) pontos (21x0; 21x0) a favor;
- derrota por Wx0 – 0 (zero) ponto (21x0; 21x0) contra;

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11 – Na primeira fase (Classificatória), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

a. Confronto direto entre os atletas empatados na fase.

Art. 12 – O sistema de classificação para as fases de rodízio simples (se aplicável), adotado será:

I. A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas.

II. Se 2 (dois) atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.

III. Se 3 (três) ou mais atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta. Se ainda assim, 2 (dois) atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.

IV. Se 3 (três) ou mais atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta.

- a) Se ainda assim 2 (dois) atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.
- b) Se 3 (três) ou mais atletas ou duplas ainda estiverem em situação de empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.

Parágrafo único: Se doença, contusão, desqualificação ou outro impedimento inevitável impedem um atleta/dupla de completar todos os jogos da fase classificatória, todos os resultados atleta serão desconsiderados (sem efeito). Desistência durante uma partida será considerada como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 13. – A premiação será de acordo com o disposto no **Art. 30** do Regulamento Geral Estadual.

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 14. Todos os atletas deverão jogar com camisa/camiseta (exceto camisas do tipo *regata* – cavadas nas laterais). Camisetas sem manga são autorizadas, calção ou short, meia e tênis. Meninas poderão usar saias.

§1º. As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante.

§2º. Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura joelho para baixo) e calças compridas. Podem ser utilizadas badanas.

CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 15. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 16. Durante a reunião técnica será divulgado a formação das duplas, caso não haja interesse na participação de duplas o mesmo deverá ser informado por escrito em formulário padrão, se houver um número ímpar de participantes, não será permitida a formação de dupla com atletas de outra Escola.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 18. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Acre – JEAC – 2024 e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 19. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Acre – JEAC – 2024, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Rio Branco – Acre, 26 de Fevereiro de 2024.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes

CLEYCEKELE BARBOSA FIGUEIREDO

Coordenadora do Desporto Estudantil